

## ESCLARECIMENTO Nº 01

## EDITAL Nº 051/2022 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP

**AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOVOS, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESI E DO SENAI, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DO MARANHÃO**

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamentos Regionais do Maranhão - SESI/SENAI/DR-MA, por meio da Comissão Integrada de Licitação - CILIC, designada pela Portaria Conjunta nº 034/2022, torna público o **Esclarecimento** referente ao instrumento convocatório em epígrafe, conforme disposto abaixo:

**EMPRESA: GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO****QUESTIONAMENTO:**

1 - Os equipamentos do item 01 até o item 24 do tanto para o SESI como para o SENAI, que são respectivamente as capacidades de 9.000, 12.000, 18.000, 24.000 e 30.000 btu's, o edital exige split tipo **PISO TETO**. Desta forma gostaríamos de solicitar informações sobre onde foram encontradas essas máquinas pois elas não existem. Os equipamentos que competiriam para estes itens no caso seria split tipo **HI-WALL (PAREDE)**.

2 - Os equipamentos **CASSETE**, não tem disponibilidade no mercado nacional com a classificação "**A**". O fato que existir tais equipamentos registrados no INMETRO e PROCELL, não significa que estão disponíveis para compra no mercado nacional.


**RESPOSTA:**

1 - Considerando que todos os aparelhos de ar-condicionado especificados no referido Edital são do tipo Split, e por tratar-se apenas de nomenclatura dos aparelhos de acordo com a capacidade, orientamos as proponentes a adotar o mais usual no mercado nacional: **SPLIT do tipo parede** para as máquinas com capacidade entre 9.000 a 30.000 BTU's, e **SPLIT do tipo piso - teto** para os aparelhos acima de 30.000 BTU's

2 - As proponentes deverão considerar as orientações do Edital - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO RP Nº 051/2022, conforme anexo I - Termo de Referência na Especificação do tipo de consumo no item 1.1 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser classificados com consumo classe "A" ou de acordo com a Tabela INMETRO CCE versão 01/04/2022. Na tabela INMETRO de referência estão listados os tipos de equipamento, por fabricante, capacidade e tipo de consumo Classe A ou B para cada tipo de equipamento específico.

**Fonte:** Coordenadoria de Manutenção do SESI/SENAI/DR-MA

São Luís, 20 de setembro de 2022.

  
**Fernanda Mendes Bertrand**  
Comissão Integrada de Licitação  
SESI/SENAI/DR-MA